



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### **DECRETO Nº 1.248, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**Prorroga o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei 1.963, de 13 de maio de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o parágrafo único, do art. 7º da Lei nº 1.963, de 13 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 1.963, de 13 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a excelente arrecadação auferida pela Municipalidade através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2024, sendo que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes ali especificados

### **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de abril de 2025, a contar da data do vencimento, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei nº 1.963, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.173, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 10 de janeiro de 2025.**

**PAULINHO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data Supra.**